CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, com sede no SIA Quadra 5C Área Especial nº 15 Sala 205, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-055, telefone: (61)3234-5260, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Wagner Souza Francisco, RG n. 1821850 SSP/DF e CPF n. 705.861.441-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de dezembro de 2018.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 04/12/2018 a 03/12/2019, é de R\$ 198.817,52 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) mensal e de R\$ 2.385.810,27 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos) anual, conforme o anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000623 e 2018NE000624, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, vinculada à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Wagner Souza Francisco

Proprietário

1 of 3 30/11/2018 16:02

ANEXO "A-I" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL											
	Dias da Semana										
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sextas Nº de Sábados Nº de Domingos Nº de Feriados e Feriados Forenses								
04/dez/2018	15	4	3	5	1	146					
jan/19	18	4	4	5	0	176					
fev/19	16	4	4	4	0	160					
mar/19	14	5	5	6	1	149					
abr/19	16	3	4	5	2	152					
mai/19	17	5	4	5	0	176					
jun/19	15	4	5	6	0	152					
jul/19	19	4	4	4	0	184					
ago/19	17	5	5	4	0	176					
set/19	17	4	3	6	0	168					
out/19	18	4	3	5	1	176					
nov/19	16	3	4	6	1	152					
03/dez/2019	2	0	0	1	0	16					
Total de horas anuais											

ANEXO "A-II" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	uma	QF I	MODI	MODZ	69,98	11,22%	VOM	VUA	VII3(")	VIII	VIA
RECEPCIONISTA	40	41	2.044,97	748,81	1.431,01	474,02	4.698,81	56.385,69	28,4345	192.651,12	2.311.813,47
TOTAL		41								192.651,12	2.311.813,47

				08,80	11,2270						
40	41	2.044,97	748,81	1.431,01	474,02	4.698,81	56.385,69	28,4345	192.651,12	2.311.813,47	ı
	41								192.651,12	2.311.813,47	ı
					(**) Previsão	para ressarcir	mento de segur	o de vida e as	sistência funeral	738,00	ı

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jomada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Beneficios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

4.870,80

68 388 00

2.385.810,27

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica

VALOR GLOBAL ESTIMADO

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 30/11/2018, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wagner Souza Francisco, Usuário Externo, em 30/11/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



 $Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ \textbf{JOHANESS}\ \textbf{ECK}, \textbf{DIRETOR-GERAL}\ \textbf{-}\ \textbf{DIRETORIA}\ \textbf{GERAL},\ em\ 30/11/2018,\ \grave{as}\ 15:45,$ conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

30/11/2018 16:02 2 of 3



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0578309 e o código CRC 58446DD7.

10093/2017 0578309v7

3 of 3